



PROJETO DE LEI Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a cessão de uso de imóvel de propriedade do Município de Piracuruca – PI à Associação de Moradores do Bairro Baixa da Ema e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso, e a título gratuito, o uso do bem imóvel de 2,2 ha, parte do imóvel localizado na sede do município, no Bairro Baixa da Ema, registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Piracuruca, sob os nº 5.450, 5.394 e 5.427, com área total de 2,4 ha, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão de Uso, à Associação de Moradores do Bairro Baixa da Ema.

Parágrafo único. A presente cessão tem por objetivo principal a execução do Projeto de Hortas Comunitárias Urbanas, para atendimento às finalidades públicas na sede do Município, possibilitando a geração de trabalho e renda na comunidade beneficiada.

Art.2º O CEDENTE entrega ao CESSIONÁRIO o imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Cessão de Uso.

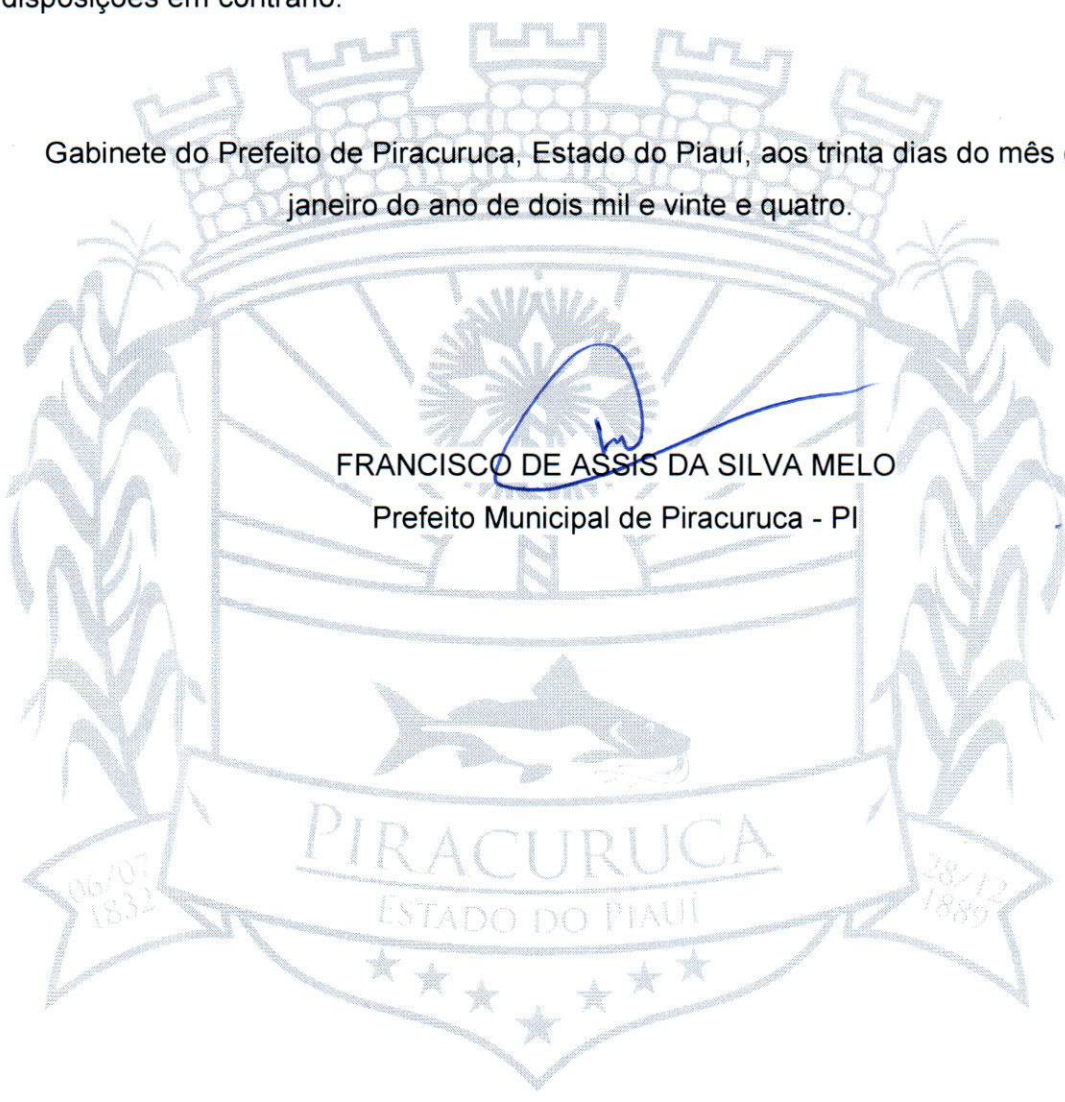
Parágrafo Único. Do Termo de Cessão de Uso deverão constar cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no



caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracuruca, Estado do Piauí, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca - PI



Ofício GP nº 017/2024.

Piracuruca-PI, 30 de janeiro de 2024.

Ao Exmo. Vereador,

Sr. José Cardoso de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, s/nº – Centro

Piracuruca – Piauí. CEP 64240-000.

Ref. Autoriza a cessão de uso de imóvel de propriedade do Município de Piracuruca – PI à Associação de Moradores do Bairro Baixa da Ema e dá outras providências

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Câmara Municipal o anexo projeto de Lei que autoriza a cessão de uso de imóvel pertencente ao Município à Associação de Moradores do Bairro Baixa da Ema.

É patente a obrigação do poder público municipal de favorecer às iniciativas da sociedade civil organizada quando estas, agindo em parceria com o Poder Público e em sintonia com os interesses mais legítimos da comunidade, encampam iniciativas que beneficiam o bem comum.

Este projeto tem como meta garantir a continuidade do Projeto de Hortas Comunitárias Urbanas no Bairro Baixa da Ema, que há mais de uma década tem trazido inúmeros benefícios à comunidade assistida, gerando ocupação e renda para diversas famílias diretamente beneficiadas pelo projeto.

Nossa proposta visa, portanto, manter a parceria com o Poder Municipal, mantendo em pleno funcionamento o projeto, assegurando à Associação de Moradores do Bairro Baixa da Ema o direito de uso do imóvel público destinado à efetivação do programa de hortas comunitárias.



Frisamos que o programa tem grande alcance social, beneficiando de forma direta e indireta inúmeras famílias no Bairro Baixa da Ema e em todo o município.

Ao submeter o presente projeto de Lei à apreciação dos nobres membros dessa augusta Casa Legislativa tem-se a convicção de que foram retratados, com fidelidade, o esforço e o compromisso de nossa administração em servir ao povo de Piracuruca, motivo pelo qual esperamos contar com o apoio integral dos ilustres Vereadores na aprovação integral da matéria.

Respeitosamente,


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

RECEBI EM: 30/01/24


José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca
CPF: 463.226.473-34
CRA-PI: 20-05000